



INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 08 de abril de 2019.

(Modificada na 86ª reunião ordinária (08/03/2024))

Institui a Comissão de Acompanhamento de Teses e Dissertações e estabelece critérios/normas para avaliação dos Projetos.

O COLEGIADO LOCAL DO PROGRAMA MULTICÊNTRICO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR– PMBqBM, DO CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ, no uso de suas atribuições e considerando:

- Os Decretos nº: 10.139 de 28/11/2019; 10.437 de 22/07/2020 e 10.776 de 24/08/2021 da Secretaria Geral da Presidência da República;
- A Resolução nº 062/CONSU/UFSJ de 07/11/2011;
- O Regimento Geral do PMBqBM;
- O Regimento Geral da UFSJ,

insitui a Comissão de Acompanhamento de Teses e Dissertações e estabelece critérios/normas para avaliação dos Projetos discentes do Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular:

TÍTULO I

DAS NORMAS

Artigo 1º - O colegiado do PMBqBM/UFSJ irá nomear anualmente, através de portaria, a comissão de avaliação de teses/dissertações, que será composta por professores credenciados ao programa e professores visitantes.

§ 1º - A nomeação da comissão se dará com 45 dias de antecedência à entrega do relatório anual via sistema SIAD.

§ 2º - A comissão deverá se reunir e se organizar de modo que cada projeto seja avaliado por no mínimo uma dupla de professores.

Artigo 2º - A partir de seis (06) meses de mestrado e um (01) ano de doutorado, todos os discentes regularmente matriculados no Programa devem apresentar seus projetos anualmente,



exclusivamente para a Comissão estabelecida no artigo 1º.

Artigo 3º - Serão dispensados da apresentação aqueles discentes que atenderem a pelo menos uma das seguintes situações:

§ 1º - à época da avaliação tiverem obtido aprovação no exame de qualificação há menos de seis (06) meses;

§ 2º - estejam com defesas devidamente agendadas e aprovadas pelo Colegiado ou cujo agendamento de qualificação ou defesa estejam submetidos ao colegiado e aguardando aprovação.

Artigo 4º - O aluno deverá apresentar os resultados do projeto na forma de slides e discutí-los com os professores avaliadores, bem como enviar o relatório em formato “pdf” seguindo o mesmo modelo do relatório anual enviado pelo SIAD.

Artigo 5º - A comissão irá emitir um relatório sobre a avaliação feita por meio de um formulário padronizado que será disponibilizado pela coordenação do PMBqBM.

§ **Único** - Os pareceres serão escritos em formulário próprio, conforme Anexo I desta Instrução Normativa.

Artigo 6º - Esta avaliação de projetos não substitui o exame de qualificação.

Artigo 7º - Casos omissos ou não previstos na presente Instrução serão estudados e resolvidos pelo Colegiado Local.

Artigo 8º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Divinópolis, 08 de março de 2024.

Profa. Luciana Estefani Drumond de Carvalho
Presidente do Colegiado Local do PMBqBM
Campus Centro Oeste Dona Lindu
Universidade Federal de São João Del-Rei



Universidade Federal
de São João del-Rei

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI – UFSJ

INSTITUÍDA PELA LEI Nº. 10.425 DE 19/04/2002 – D.O.U. DE 22/04/2002

CAMPUS CENTRO-OESTE DONA LINDU

Programa Multicêntrico em Bioquímica e Biologia Molecular - PMBqBM

ANEXO I - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004, de 08 de abril de 2019

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DISSERTAÇÃO E TESE

NOME DO ALUNO: _____

ORIENTADOR PROF. _____

PROFESSOR REVISOR _____

() MESTRADO () DOUTORADO

1. ANÁLISE DO CANDIDATO QUANTO A:

a) DOMÍNIO DO TEMA DE TRABALHO

b) TRABALHO EXPERIMENTAL DE TESE: OBTENÇÃO DE RESULTADOS RELEVANTES, SENSO CRÍTICO SOBRE OS RESULTADOS OBTIDOS, CAPACIDADE DE PROPOR NOVAS ETAPAS PARA O PROJETO.

2. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

3. PROBLEMAS DETECTADOS

4. SUGESTÕES APRESENTADAS PELO REVISOR

5. DATA DE INGRESSO NO CURSO:

6. TEMPO DE CURSO ATÉ O MOMENTO: _____(meses)

7. NÚMERO DE CREDITOS CURSADOS _____ . _____% DO TOTAL CONCLUÍDO

8. COMENTÁRIOS PARA CPG

DATA DA ENTREVISTA: ____/____/____

RECEBIDO DO ORIENTADOR EM, ____/____/____

RUBRICA: _____